

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2023

PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO – EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º - O Conselho Fiscal do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, inscrito no CNPJ sob o número 07.242.972/0001-31, em observância ao que estabelece o artigo 31º, inciso I do Contrato de Consórcio Público, analisou o processo de Prestação de Contas do Consórcio, referente ao exercício financeiro de 2022, constituído pelas seguintes Peças:

- Rol de Responsáveis;
- Demonstrações Contábeis;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial; e
- Demonstrações das Variações Patrimoniais.

Art. 2º - Foram também analisados os relatórios e demonstrativos que apoiam e integram o referido processo, e constatamos que:

I - A Prestação de Contas do Consórcio foi elaborada conforme a Legislação pertinente.

II - A documentação legal suporte, memória de Cálculo da projeção das receitas, bem como os documentos originais, base da elaboração da Proposta Orçamentária do Consórcio, além dos atos normativos que aprovaram o Orçamento da mesma, e destinaram a aplicação dos recursos orçamentários aos Projetos/Atividades programados para o ano de 2022, encontram-se devidamente arquivados na sede do Consórcio.

III - Os registros contábeis das operações realizadas pela administração na execução do Orçamento de 2022 foram efetuados com observância ao Princípio da Legalidade, Moralidade e Eficiência, bem como aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, emanados do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e a Constituição Federal (CF), aplicados em conformidade com o exercício anterior.

IV - A documentação suporte dos registros contábeis realizados encontra-se devidamente arquivada junto ao Consórcio, bem com os documentos originais das demais peças integrantes do Processo de Prestação de Contas Anual.

V- As Demonstrações Contábeis, elaboradas pelo setor de Contabilidade do Consórcio, estão de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e legislações posteriores e refletem adequadamente a execução orçamentária do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Diante do exposto, e por evidenciarmos de forma transparente, o desempenho e a gestão dos recursos aplicados no exercício findo em 31/12/2022, somos de **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA REFERIDA CONTAS.**

“É o nosso parecer.”

São Miguel do Oeste/SC, em 24 de fevereiro de 2023.

Celso Biegelmeier

Prefeito do Município de Bandeirante/SC

Membro do Conselho Fiscal Efetivo

Nelbo Adair Appel

Prefeito do Município de Pinheirinho do Vale/RS

Membro do Conselho Fiscal Efetivo



Vilmar Schmoller
Prefeito do Município de Itapejara D´ Oeste/PR
Membro do Conselho Fiscal Efetivo

Registre-se e Publique-se

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira